

dias do mês de Maio de 2021. Eu, VERA LÚCIA DE SOUZA ALMEIDA, Escrivã Judicial, subscrevo por ordem do MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, Bacharel MARIA LUIZA DE ANDRADE RANGEL PIRES . Sob Justiça Gratuita.

Certifico e dou fé haver expedido, enviado e afixado uma via do presente edital em local de costume. BH, 24/05/2021. ADV:KEMERSON AUGUSTO MORENO , OAB/MG 190986 AMMR O(A) Escrivão(ã)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. Edital de CITAÇÃO - Prazo de 20 dias. O Dr. Jeferson Maria, MM. Juiz de Direito, da 12ª Vara Cível, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramitam os autos da Ação de Procedimento Comum, processo nº5096434-61.2017.8.13.0024, requerida por BRADESCOFIN , CNPJ nº 07.207.996/0001-50 em face de MOISES CARDOSO DOS REIS CPF 042.155.586-62. Alega a autora, que celebrou com o Réu o "Contrato de Arrendamento Mercantil", n.º 3675553406 (doc. anexo), em que o Autor cede a Ré, em arrendamento, nos termos da Lei 6.099/74 e alterações posteriores, o bem Marca / Modelo: FIAT SIENA ELX, Cor: AZUL - Ano / Modelo: 2002/2003, Placa: HAE9308 - Chassi: 9BD17202533031624. Deste crédito, o Réu se comprometeu a pagar 60 parcelas fixas no valor de R\$ 688,00 cada, sendo a primeira vencida e não paga em 11/06/2008 a última com vencimento no dia 11/03/2013. Ocorre que o Réu não pagou as prestações vencidas desde 11/06/2008. O Autor, com o intuito de tentar receber o débito em atraso, notificou o Réu através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos , e mesmo assim este não quitou o débito, caracterizando-se, desta forma, a mora, e consequentemente a rescisão desse arrendamento mercantil com o vencimento antecipado de suas parcelas, tornando-se exigível todo o saldo devedor em aberto, conforme cláusula do contrato. Foi deferida LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO VEÍCULO DADO EM ARRENDAMENTO MERCANTIL , sem sucesso, posteriormente houve deferimento do pedido de conversão da presente ação em Procedimento Comum (perdas e danos). Frustradas as tentativas de citação do réu e estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO de MOISES CARDOSO DOS REIS CPF 042.155.586-62 para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 dias, sob pena de não o fazendo serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora em sua exordial (art. 335, do CPC), oportunidade em que poderá manifestar interesse na conciliação, art. 334, do CPC, e será nomeado Curador Especial em caso de revelia(art. 257, IV, do CPC). Para conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 17/03/2021. Márcio Coelho Guimarães (Escrivão),
Dr. Jeferson maria (Juiz de Direito).....
....

2ª VARA DE FAMÍLIA

SOB JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO com prazo de 20 dias. PROCESSO M. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca Nº 5136408-42.2016.8.13.0024. MARIA LUIZA DE ANDRADE RANGEL PIRES., MM Juíza de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22 de Março de 2018, foi decretada a

interdição de MARIA MONICA ALMEIDA DO CARMO, por ser portador(a) de Demência não especificada , relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a)-lhe curador(a) na pessoa de GILBERTO OLIVEIRA DO CARMO . E para o conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este edital que vai publicado e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 24 dias do mês de Maio de 2021. Eu, VERA LÚCIA DE SOUZA ALMEIDA, Escrivã Judicial, subscrevo por ordem do MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, Bacharel MARIA LUIZA DE ANDRADE RANGEL PIRES . Sob Justiça Gratuita.

Certifico e dou fé haver expedido, enviado e afixado uma via do presente edital em local de costume. BH, 24/05/2021. Adv: MARCELO AMARAL TEIXEIRA OAB/MG100145 /AMMR O(A) Escrivão(ã)

2ª VARA DE FAMÍLIA

SOB JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO com prazo de 20 dias. PROCESSO M. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca Nº 5032820-14.2019.8.13.0024. MARIA LUIZA DE ANDRADE RANGEL PIRES., MM Juíza de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, e na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04 de Novembro de 2019, foi decretada a interdição de LIMIRIA APARECIDA CAMPOS MACEDO , por ser portador(a) de CID 10 ª REVISÃO (OMS/1993):F34.1 -DISTIMIAF 60.8 -OUTROS TRANSTORNOS DA PERSONALIDADE , relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a)-lhe curador(a) na pessoa de THALITA CAMPOS MACEDO . E para o conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este edital que vai publicado e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 24 dias do mês de Maio de 2021. Eu, VERA LÚCIA DE SOUZA ALMEIDA, Escrivã Judicial, subscrevo por ordem do MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, Bacharel MARIA LUIZA DE ANDRADE RANGEL PIRES . Sob Justiça Gratuita. Certifico e dou fé haver expedido, enviado e afixado uma via do presente edital em local de costume. BH, 24/05/2021. Adv: CARLA VERONICA MENDES ABU KAMEL OAB/MG 60973 /AMMR O(A) Escrivão(ã)

ª VARA DE FAMÍLIA

SOB JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO com prazo de 20 dias. PROCESSO M. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca Nº 5064400-62.2019.8.13.0024. MARIA LUIZA DE ANDRADE RANGEL PIRES., MM Juíza de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, e na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04 de Novembro de 2019, foi decretada a interdição de ZELMA DOS SANTOS SILVA , por ser portador(a) de CID 10 ª REVISÃO (OMS/1993): F 72 -RETARDO MENTAL GRAVE . , relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a)-lhe curador(a) na pessoa de CLEMILDA SILVA CAMPOS . E para o conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este edital que vai publicado e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 24 dias do mês de Maio de 2021. Eu, VERA LÚCIA DE SOUZA ALMEIDA, Escrivã Judicial, subscrevo por ordem do MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, Bacharel MARIA LUIZA DE

ANDRADE RANGEL PIRES .

Sob Justiça Gratuita.

Certifico e dou fé haver expedido, enviado e afixado uma via do presente edital em local de costume. BH, 24/05/2021. Defensora: LUCIANA BAR INFANTE ANTUNES RABELO /AMMR O(A) Escrivão(ã)

2ª VARA DE FAMÍLIA

SOB JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO com prazo de 20 dias. PROCESSO M. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca Nº5170208-90.2018.8.13.0024. MARIA LUIZA DE ANDRADE RANGEL PIRES., MM Juíza de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, e na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13 de Novembro de 2020, foi decretada a interdição de , por ser portador(a) de EDURVIRGES PINTO DE CARVALHO SÍNDROME DEMENCIAL. CID 10 (OMS/1993):F03 -DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA , relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a)-lhe curador(a) na pessoa de TARCILA PINTO DE CARVALHO. E para o conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este edital que vai publicado e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 24 dias do mês de Maio de 2021. Eu, VERA LÚCIA DE SOUZA ALMEIDA, Escrivã Judicial, subscrevo por ordem do MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, Bacharel MARIA LUIZA DE ANDRADE RANGEL PIRES . Sob Justiça Gratuita.

Certifico e dou fé haver expedido, enviado e afixado uma via do presente edital em local de costume. BH, 24/05/2021. ADV BRUNNA RAMOS VILELA OAB/MG 174161 /AMMR O(A) Escrivão(ã)

2ª VARA DE FAMÍLIA

SOB JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CURATELA/INTERDIÇÃO com prazo de 20 dias. PROCESSO M. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca Nº 5133950-81.2018.8.13.0024. MARIA LUIZA DE ANDRADE RANGEL PIRES., MM Juíza de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, e na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22 de Fevereiro de 2021, foi decretada a interdição de , por ser portador(a) de GERALDO LUCIANO PEREIRA DE MOURA CID 10 ª REVISÃO (OMS -1993): F71 RETARDO MENTAL MODERADO . , relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a)-lhe curador(a) na pessoa de DERCI PEREIRA DE MOURA . E para o conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este edital que vai publicado e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 24 dias do mês de Maio de 2021. Eu, VERA LÚCIA DE SOUZA ALMEIDA, Escrivã Judicial, subscrevo por ordem do MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, Bacharel MARIA LUIZA DE ANDRADE RANGEL PIRES . Sob Justiça Gratuita.

Certifico e dou fé haver expedido, enviado e afixado uma via do presente edital em local de costume. BH, 24/05/2021. ADV VANI DE PAIVA OAB/MG 115459 /AMMR O(A) Escrivão(ã)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS: FALÊNCIA DE ACQUATRON SISTEMAS E IRRIGAÇÃO LTDA - ME. AUTOS PJE Nº 6084401-90.2015.8.13.0024. QUADRO GERAL DE CREDORES- ARTI. 18 DA LEI 11.101/2005. CLASSE III- CREDOR: BANCO DO

BRASIL S.A. VALOR R\$ 390.447,15.E para que chegue a conhecimento de todos é expedido o presente. Belo Horizonte, 24/05/2021. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã (as.) Cláudia Helena Batista- Juiza de Direito.

2ª VARA REGIONAL DO BARREIRO-COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG, com Sede na Rua Flávio Marques Lisboa, nº 466 - sala 302 - 3º andar - Barreiro de Baixo - CEP 30.640.050 - telefax (031) 3343.2857 - Edital de interdição de SALOMÃO TOMÉ DE SOUZA. A Dra. Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta, Juiz(a) de Direito desta Vara, FAZ SABER a todos os interessados e aos que virem este edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo o Pedido de Curatela/Interdição interposto por MAGNA MARIA SOUZA contra SALOMÃO TOMÉ DE SOUZA, processo nº 5041689-63.2019.8.13.0024, e que nos respectivos autos, no dia 16/04/2021, foi proferida sentença decretando a interdição de SALOMÃO TOMÉ DE SOUZA, brasileiro, viúvo, natural de Sabinópolis/MG, nascido(a) no ano de 1939, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no art. 1772 c/c 1782 do CC/02, por ser a mesma portador de "SÍNDROME DEMENCIAL - CID.10 (OMS/1993: F03 - DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA", ficando portanto, o(a) interditado(a), impedido(a) de reger sua pessoa e administrar seus bens, a partir da data supra citada. Na mesma decisão, foi nomeado(a) MAGNA MARIA SOUZA, brasileira, casada, residente e domiciliado(a) nesta Capital, como Curadora do interditado. O(a) Curador(a) nomeado(a) prestou compromisso e o aceitou em todos os seus termos e condições propostos, na forma legal. Foi determinado proceder o registro da interdição no Cartório de Registro Civil, competente, nesta Comarca. E, para que todos tomem conhecimento da presente interdição, seus limites e efeitos legais, expediu-se o presente edital, publicando-se, o mesmo, 03(três) vezes no Diário Judiciário Eletrônico, com intervalo de no mínimo 10(dez) dias entre cada publicação, na forma do artigo 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil. Foi concedido os benefícios da justiça gratuita para a(s) parte(s) requerente(s), nos termos da Lei Federal nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950. Expedido em 10 de maio de 2021. Bel Valmir Alves de Oliveira, Escrivão Judicial, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a).

2ª VARA REGIONAL DO BARREIRO-COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG, com Sede na Rua Flávio Marques Lisboa, nº 466 - sala 302 - 3º andar - Barreiro de Baixo - CEP 30.640.050 - telefax (031) 3343.2857 - Edital de interdição de VERA DIB ROCHA DO BONFIM. A Dra. Danielle Christiane Costa Machado de Castro Cotta, Juiz(a) de Direito desta Vara, FAZ SABER a todos os interessados e aos que virem este edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo o Pedido de Curatela/Interdição interposto por JOSÉ GERALDO BARBOSA contra VERA DIB ROCHA DO BONFIM, processo nº 5150108-17.2018.8.13.0024, e que nos respectivos autos, no dia 16/04/2021, foi proferida sentença decretando a interdição de VERA DIB ROCHA DO BONFIM, brasileira, viúva, natural de Belo Horizonte-MG, nascido(a) no ano de 1945, declarando-a relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com as limitações previstas no art. 1772 c/c 1782 do CC/02, por ser a mesma portadora de "CID 10 revisão (OMS 1993): F29 psicose não orgânica não especificada; síndrome senil sobreposta - CID 10 revisão (OMS 1993): F03- demência não especificadas", ficando portanto, o(a) interditado(a), impedido(a) de reger sua pessoa e administrar seus bens, a partir da data supra citada. Na mesma decisão, foi nomeado(a) JOSÉ GERALDO BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) nesta

Capital, como Curador da interditada. O(a) Curador(a) nomeado(a) prestou compromisso e o aceitou em todos os seus termos e condições propostos, na forma legal. Foi determinado proceder o registro da interdição no Cartório de Registro Civil, competente, nesta Comarca. E, para que todos tomem conhecimento da presente interdição, seus limites e efeitos legais, expediu-se o presente edital, publicando-se, o mesmo, 03(três) vezes no Diário Judiciário Eletrônico, com intervalo de no mínimo 10(dez) dias entre cada publicação, na forma do artigo 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil. Foi concedido os benefícios da justiça gratuita para a(s) parte(s) requerente(s), nos termos da Lei Federal nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950. Expedido em 10 de maio de 2021. Bel Valmir Alves de Oliveira, Escrivão Judicial, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a).

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 01.12.2020, foi decretada a de interdição TOTAL de MARIANA CARDOZO SPYER PRATES, CPF: 060.050.106-03, residente e domiciliado na rua California 950, apto 501, Sion, Belo Horizonte/MG, por ser portador(a) de Autismo Grave (CID 10-F84), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) ANELISE CARDOZO SPYER PRATES ANDRADE, brasileira, casada, gerente de projetos, filha de Tania Cardozo Spyer Prates e Marco Aurélio Spyer Prates, portador do CPF: 013.226.206-10,, residente e domiciliado na Alameda do Ingá, 585, T8-501, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CPF: 34.006-042, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5052077-59.2018.8.13.0024, Advogado: Renata Vieira Gomes.- OAB MG 80.249 - Belo Horizonte, segunda-feira, 24 de maio de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 09.12.2020, foi decretada a de interdição TOTAL de GERALDO MAGELA SENA, CPF: 012.229.268-57, por ser portador(a) de Síndrome Demencial (CID 10), Degeneração do sistema nervoso devido ao álcool (G31.2) e Demência alcoólica - síndrome Amnésicade Korsakov (F10.6), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) VASCO DE ASSIS SENA, brasileiro(a), casado, zelador, titular do CPF nº 050.004.458-99,

titular da carteira de identidade nº MG20535979 , com residência e domicílio na Rua Pedro Lúcio da Silva nº 151, bairro Minas Caixa, Belo Horizonte - MG, Cep: 31615-130, com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5184562-86.2019.8.13.0024 , Advogado: DPMG Defensoria Pública - Belo Horizonte, segunda-feira, 24 de maio de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família.

Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 10.01.2021, foi decretada a de interdição TOTAL de CARLOS RUBENS MACIEL, CPF: 130.706.496-53, por ser portador(a) de Síndrome demencial compatível com doença de Alzheimer de início precoce (F00.0), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado Curador(a) CLAUDIA PAULINI MACIEL, brasileiro(a), casada, psicóloga, com endereço a rua Santiago, nº 106 - apto. 101, bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, e inscrita no CPF sob o nº 201.544.966-34 , com fundamento do art. 755 do CPC/2015. O curador será advertido de suas obrigações legais, inclusive representar o curatelado plenamente na administração de seus bens e renda, respeitadas as proibições do art. 1781 do CC/2002. Para o conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, expediu-se este Edital que será afixado no átrio do Fórum, devendo ser publicado por três vezes, com o intervalo de dez dias no Diário Oficial, conforme artigo 755, §3º do CPC/2015. Processo: 5040963-26.2018.8.13.0024 , Advogado: LEONARDO CANDIDO DA SILVA JUNIOR - OAB MG54209 - Belo Horizonte, segunda-feira, 24 de maio de 2021, Eliana de Souza Faria, Escrivã Judicial. Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito Substituto da 4ª Vara de Família. Certidão

Certifico que expedi o 2º Edital sendo o mesmo enviado para publicação no Diário do Judiciário , nesta data . Certifico , ainda que o edital foi afixado no átrio do Fórum , conforme inciso II , art. 232 do CPC.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - JUSTIÇA GRATUITA - Edital de Curatela /Interdição - O Dr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, na forma da lei, etc# Faz Saber, a todos quantos este Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por sentença datada de 21 de julho de 2020, foi decretada a de interdição TOTAL de PAULO GLEIBER DA CUNHA, CPF: 204627946-87, por ser portador(a) de Sequela de AVC e Demência (CID F 03), sendo incapaz para os atos da vida civil, sendo incapaz de reger sua pessoa e de administrar seus bens, não interferindo nos atos de mera administração pessoal, tendo sido nomeado